

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 48.214, de 11 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre autorização de afastamento de servidor, que especifica."  
Sandra Cristina dos Santos – 17/11/2025 a 19/11/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.215, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Renilda Aires Penha da Costa – 22/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.216, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Tatiana Ribeiro Marques – 23/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.217, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Doroti Maria dos Anjos – 22/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.218, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Leliane de Melo Lopes – 31/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.219, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Tatiany Amorim Lima – 24/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.220, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Kelly Cristina do Nascimento – 29/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.221, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 24/10/2025 e 28/10/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.222, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Claudia Francisca da Luz Simão – 28/10/2025 e 29/10/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.223, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Ana Paula Silva Sanches – 21/10/2025 a 23/10/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.224, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Fabiana Dias da Silva – 22/10/2025 a 24/10/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.225, de 11 de novembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."  
Jeniffer de Paula Leonel – 18/10/2025 a 22/10/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.226, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."  
Rosangela Rocha Menegussi – 4/11/2025



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 48.227, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Michele Vidal de Andrade – 7/11/2025

PORTARIA Nº 48.228, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor comissionado."

Matheus Jardim Gonçalves – 5/11/2025

PORTARIA Nº 48.229, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a cessação de pagamento dos proventos à servidora inativa, por motivo de falecimento."

Deiva Ferreira da Silva – 11/10/2025

PORTARIA Nº 48.230, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Sandra de Cassia Rocha - Cargo de Merendeira, para exercer funções de Apoio Administrativo – 28/10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.231, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Maria Aparecida Lima dos Santos - Cargo de Professora Ensino Fundamental I, para exercer funções de Apoio Administrativo – 28/10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.232, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Patrícia Cristina Lopes - Cargo de Merendeira, para exercer funções de Apoio Administrativo – 28/10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.233, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Iara Herrera Vila Nova - Cargo de Merendeira, para exercer funções de Apoio Administrativo – 28/10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.234, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Rosely do Nascimento - Cargo de Professor Ensino Fundamental I, para exercer funções de Apoio Secretaria – 28/10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.235, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Alice Cristina de Oliveira Martins - Cargo de Merendeira, para exercer funções de Apoio Secretaria – 3/11/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.236, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Juliana Brandão Mazzeu - Cargo de Auxiliar de Creche, para exercer funções de Apoio Secretaria – 28/10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 48.237, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Selma Regina Correa - Cargo de Professor Fundamental I, para exercer funções de Apoio Administrativo - 28/10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.238, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Edileusa de Lima Marcelino Lopes - Cargo de Professor Educação Básica I, para exercer funções de Apoio Administrativo - 30/9/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.239, de 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Edson Luiz Pereira - Cargo de Professor Educação Física, para exercer funções de Apoio Pedagógico - 29/9/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.240, de 13 de novembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Gabriel Victor Polidoro e Silva - 16/10/2025 e 17/10/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.241, de 13 de novembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Telma Barrozo de Araújo - 1/12/2025 a 14/1/2026 (45 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025

Secretaria de Administração - Divisão de Atos Oficiais.





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 - SME

## RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção das Propostas para Parcerias com o Terceiro Setor, no uso de suas atribuições e considerando os itens 5.1.3, 5.1.4 e 6.6 do **Edital de Credenciamento n.º 01/2025-SME**, referentes a análise da documentação e das propostas apresentadas, e o item 6.8, referente ao critério de classificação por ordem alfabética, vem por meio deste **APRESENTAR** o Resultado Final:

| OSCs CREDENCIADAS |                                                            |                    |                                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Proposta n.º      | Organização da Sociedade Civil                             | CNPJ               | Parecer                                                                                      |
| 3                 | Associação Avivamento Ser Feliz                            | 35.658.571/0001-00 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 19                | Associação Beneficente à Criança Desamparada Laços Eternos | 51.364.115/0001-04 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 2                 | Associação Beneficente Anjos de Ouro                       | 22.227.741/0001-42 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 12                | Associação Beneficente Luz do Amanhecer                    | 30.921.657/0001-52 | A OSC cumpriu parcialmente as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital.        |
| 9                 | Associação Beneficente Nova Vida                           | 07.255.230/0001-40 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 4                 | Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Comunidade | 50.216.829/0001-02 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 6                 | Associação Cultural Universo Mágico                        | 58.482.282/0001-90 | A OSC cumpriu parcialmente as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital.        |
| 5                 | Associação Instituto Solidariedade em Ação                 | 38.149.296/0001-80 | A OSC cumpriu parcialmente as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital.        |







Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |                                                                       |                    |                                                                                              |
|----|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Centro de Apoio, Ação e Transformação "OIAEU"                         | 04.407.319/0001-97 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 10 | Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé                 | 04.439.432/0001-54 | A OSC cumpriu parcialmente as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital.        |
| 13 | Centro Educacional e Social Professor José Roberto de Souza           | 63.898.993/0001-80 | A OSC cumpriu parcialmente as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital.        |
| 11 | Instituto Dias & Martins                                              | 00.577.417/0001-11 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 16 | Instituto Educacional e Cultural Silva                                | 33.942.492/0001-93 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 15 | Instituto El Shaddai Construindo Sonhos                               | 18.622.471/0001-05 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 1  | Instituto Silva e Santos                                              | 04.048.919/0001-06 | A OSC cumpriu parcialmente as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital.        |
| 18 | Instituto Social Horizontes do Saber                                  | 02.082.848/0001-32 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 7  | Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear                      | 01.571.253/0001-88 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 17 | Instituto Sócio Educacional, Cultural, Esportiva e Saúde Qualidade 10 | 30.796.380/0001-83 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |
| 14 | Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida                           | 58.477.555/0001-09 | A OSC cumpriu integralmente todas as exigências dispostas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital. |

Após a análise da documentação, a Comissão deliberou que as ressalvas apontadas não comprometem o credenciamento das OSCs, por não representarem irregularidades impeditivas para tal. Assim sendo, todas as OSCs participantes foram consideradas **CREDENCIADAS**.

Comissão de Seleção das Propostas



## SECRETARIA DE FAZENDA

**Transparência Fiscal**  
**Despesa com pessoal e encargos sociais**  
**Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000**  
**5º Bimestre do exercício de 2025**

**PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar o cumprimento dos preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limitadores com despesa com pessoal e encargos sociais referente fechamento do 5º Bimestre de 2025.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através do quadro abaixo o demonstrativo fiscal de DESPESA COM PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS, inerente ao 5º Bimestre de 2025, compreendendo o período de Novembro/2024 a Outubro/2025, buscando evidenciar o cumprimento dos preceitos do Art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, expondo que o Poder Público Municipal no encerramento do 5º bimestre de 2025, **consolidou o percentual de 41,334%** em despesa com pessoal e encargos, em outras palavras, respeitando o limite máximo de 54%, o limite prudência de 51,30% e limite de alerta de 48,60%, constante na LRF, conforme corroborado pelo quadro abaixo:

**Demonstrativo da LRF – 5º Bimestre de 2025**  
**Despesa com pessoal e encargos sociais**  
**Poder Executivo Municipal**

| QUADRO RESUMO COM DESPESA COM PESSOAL                             |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 18, 19 e 20 da LRF n.º 101/2000                              |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| Posição de NOVEMBRO/2024 À OUTUBRO/2025                           |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                     | NOVEMBRO/204  | DEZEMBRO/2024 | JANEIRO/2025   | FEVEREIRO/2025 | MARÇO/2025                                                                           | ABRIL/2025                                     | MAIO/2025                                                                                                      |
|                                                                   | 27.095.277,32 | 37.997.004,47 | 17.076.847,63  | 20.347.938,87  | 23.118.707,21                                                                        | 24.129.638,20                                  | 23.716.438,38                                                                                                  |
| Pessoal Ativo                                                     | 25.783.485,71 | 37.641.200,25 | 16.877.357,79  | 19.985.352,34  | 22.709.633,30                                                                        | 23.742.504,59                                  | 23.335.673,56                                                                                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                    | 201.830,33    | 194.845,66    | 199.489,84     | 194.279,41     | 242.898,95                                                                           | 218.367,57                                     | 209.451,74                                                                                                     |
| Comunicado AU/DESP - Operação delegada + Restos a Pagar Inscritos | 1.109.961,28  | 160.958,56    | -              | 168.307,12     | 166.174,96                                                                           | 168.766,04                                     | 171.313,08                                                                                                     |
| DESPESAS NAO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)             | -             | 438.850,46    | 864.710,97     | 1.642.714,43   | 606.812,84                                                                           | 578.192,92                                     | 1.236.110,84                                                                                                   |
| Demissao Voluntaria                                               | -             | 434.142,93    | 821.780,79     | -              | -                                                                                    | -                                              | 27.589,71                                                                                                      |
| Decorrentes de Decisao Judicial                                   | -             | 4.707,53      | 42.930,18      | 1.157.008,09   | 48.252,98                                                                            | 12.065,19                                      | 639.002,35                                                                                                     |
| Emenda Constitucional n.º 120/2022                                | -             | -             | -              | 485.706,34     | 558.559,86                                                                           | 566.127,73                                     | 569.518,78                                                                                                     |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)                          | 26.656.426,86 | 37.132.293,50 | 15.434.133,20  | 19.741.126,03  | 22.540.514,29                                                                        | 22.893.527,36                                  | 23.174.954,24                                                                                                  |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA                                          | 50.978.646,93 | 72.168.836,60 | 51.785.223,50  | 48.128.861,81  | 57.611.329,88                                                                        | 52.123.488,72                                  | 55.157.756,78                                                                                                  |
| PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL                                | 52,29         | 51,45         | 29,80          | 41,02          | 39,13                                                                                | 43,92                                          | 42,02                                                                                                          |
|                                                                   |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                     | JUNHO/2025    | JULHO/2025    | AGOSTO/2025    | SETEMBRO/2025  | OUTUBRO/2025                                                                         | (+) INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | ACUMULADO DO ANO                                                                                               |
|                                                                   | 26.341.787,53 | 23.558.198,90 | 22.435.977,69  | 24.656.458,73  | 23.915.431,48                                                                        | 158.013,12                                     | 294.547.719,53                                                                                                 |
| Pessoal Ativo                                                     | 25.996.940,75 | 23.207.964,84 | 23.257.693,08  | 24.473.993,01  | 23.734.557,75                                                                        | 158.013,12                                     | 290.904.370,09                                                                                                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                    | 180.811,64    | 187.227,98    | 179.887,03     | 182.465,72     | 180.873,73                                                                           | -                                              | 2.372.429,60                                                                                                   |
| Comunicado AU/DESP - Operação delegada + Restos a Pagar Inscritos | 164.035,14    | 163.006,08    | 1.001.602,42   | -              | -                                                                                    | -                                              | 1.270.919,84                                                                                                   |
| DESPESAS NAO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)             | -             | 770.918,27    | 1.323.494,39   | 586.035,33     | 576.974,16                                                                           | 567.341,74                                     | 9.733.640,49                                                                                                   |
| Demissao Voluntaria                                               | -             | 16.182,82     | -              | -              | -                                                                                    | -                                              | 1.299.696,25                                                                                                   |
| Decorrentes de Decisao Judicial                                   | -             | 227.503,29    | 785.534,13     | 36.203,90      | 25.401,53                                                                            | 18.766,60                                      | 3.007.025,82                                                                                                   |
| Emenda Constitucional n.º 120/2022                                | -             | 527.232,16    | 537.960,26     | 549.831,43     | 551.572,63                                                                           | 548.575,14                                     | 5.426.918,42                                                                                                   |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)                          | 25.570.869,26 | 22.234.704,51 | 21.849.942,36  | 24.079.484,57  | 23.348.089,74                                                                        | 158.013,12                                     | 284.814.079,04                                                                                                 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA                                          | 54.882.671,17 | 62.037.281,38 | 53.495.239,81  | 61.439.238,89  | 69.246.811,79                                                                        | -                                              | 689.055.387,26                                                                                                 |
| PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL                                | 46,59         | 35,84         | 40,84          | 39,19          | 33,72                                                                                |                                                |                                                                                                                |
|                                                                   |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| DESPESA APURADA NO PERÍODO                                        |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL                                       |               |               | 284.814.079,04 |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)                                |               |               | 689.055.387,26 |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| (%) da DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                  |               |               | 41,334         |                |  |                                                |                                                                                                                |
|                                                                   |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| Limitadores                                                       |               |               |                |                |                                                                                      |                                                |                                                                                                                |
| LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)             |               |               | 54,00%         |                | 372.089.909,12                                                                       |                                                |  Diferença: 87.275.830,08 |
| LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)           |               |               | 51,30%         |                | 353.485.413,66                                                                       |                                                |  Diferença: 68.671.334,62 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) |               |               | 48,60%         |                | 334.880.918,21                                                                       |                                                |  Diferença: 50.066.839,17 |

No mais, prezando pelo princípio da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2025 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025;  
**PEDRO PAULO TEIXEIRA**  
 JUNIOR:333282138  
 56  
**Pedro Paulo Teixeira Junior**  
 Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856  
 MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.11.13 07:51:34-0300'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



## Transparência Fiscal

### Metas Fiscais

5º Bimestre do exercício de 2025  
Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000

*Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, passar a ilustrar as metas fiscais realizada do 5º Bimestre do exercício de 2025, nos moldes do Art. 13 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.*

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força do preceito do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar o cumprimento das metas bimestrais de Receita Prevista na LOA/2025 (Lei Municipal n.º 3.574/2024) x Receita Realizada no **fechamento do 5º Bimestre/2025**, além de pormenorizar as demais metas fiscais constantes na LDO/2025 (Lei Municipal n.º 3.564/2024), buscando demonstrar compatibilidade dos preceitos do Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, conforme detalhamento abaixo:

### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

5º Bimestre de 2025

Art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Previsão Atualização LOA/2025)

| Valores Previsto na fase de elaboração da PLOA/2025 |                                             |               |               |                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Receita                                             | Especificação                               | Setembro      | Outubro       | Acumulado 5º Bimestre |
| 1.0.0.0.00.0.0.0000                                 | RECEITAS CORRENTES                          | 68.104.645,84 | 75.494.177,98 | 630.472.562,17        |
| 1.1.0.0.00.0.0.0000                                 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 11.301.340,84 | 11.711.270,71 | 119.369.432,41        |
| 1.1.1.0.00.0.0.0000                                 | IMPOSTOS                                    | 9.192.104,23  | 9.518.933,06  | 96.888.213,89         |
| 1.1.2.0.00.0.0.0000                                 | TAXAS                                       | 2.109.236,61  | 2.192.337,65  | 22.481.218,52         |
| 1.1.3.0.00.0.0.0000                                 | CONTRIBUICAO DE MELHORIA                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                  |
| 1.2.0.0.00.0.0.0000                                 | CONTRIBUICOES                               | 733.333,33    | 703.333,33    | 7.526.999,97          |
| 1.3.0.0.00.0.0.0000                                 | RECEITA PATRIMONIAL                         | 6.736.730,81  | 3.421.992,95  | 34.793.226,61         |
| 1.6.0.0.00.0.0.0000                                 | RECEITA DE SERVICOS                         | 0,00          | 0,00          | 0,00                  |
| 1.7.0.0.00.0.0.0000                                 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                    | 45.610.744,11 | 47.385.811,36 | 432.715.764,12        |

|                                                       |                                                  |                             |               |                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1.7.1.0.00.0.0.0000                                   | TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES      | 22.791.629,46               | 18.473.087,77 | 184.382.420,02 |
| 1.7.2.0.00.0.0.0000                                   | TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 10.585.613,75               | 15.387.168,42 | 124.065.533,54 |
| 1.7.2.9.00.0.0.0000                                   | OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL    | -                           | -             | 331.470,34     |
| 1.7.5.0.00.0.0.0000                                   | TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS   | 12.233.500,90               | 13.525.555,17 | 124.267.810,56 |
| 1.9.0.0.00.0.0.0000                                   | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 3.715.705,09                | 12.264.977,97 | 35.999.222,46  |
| 2.0.0.0.00.0.0.0000                                   | RECEITAS DE CAPITAL                              | 8.730.961,33                | 8.225.836,33  | 21.606.407,98  |
| 7.0.0.0.00.0.0.0000                                   | RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS                  | 1,00                        | 1,00          | 6,00           |
| 9.0.0.0.00.0.0.0000                                   | DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO        | -4.772.570,88               | -4.988.210,48 | -51.570.529,87 |
| TOTAL GERAL:                                          |                                                  | 72.063.037,29               | 78.731.804,83 | 600.508.446,28 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA: |                                                  | 66.656.413,96               | 76.516.475,47 | 602.789.496,00 |
| RESULTADO DO 5º BIMESTRE/2025                         |                                                  | Positivo → R\$ 2.281.049,72 |               |                |

Neste diapasão, passamos a ilustrar as metas fiscais constante na Lei Municipal n.º 3.564/2024 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, com o fito de realizar comparativo entre as metas fiscais previstas e efetivamente executadas no transcorrer da execução orçamentária do corrente exercício.

• **RESULTADO PRIMÁRIO**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Resultado Primário - Prevista na LDO/2025                           | R\$ 23.974.000,00 |
| Resultado Primário - Realizado na LOA/2025                          | R\$ 44.806.022,40 |
| <b>RESULTADO:</b>                                                   | <b>POSITIVO</b>   |
| Nota: Resultado alcançado levando em comparação a meta da LDO x LOA |                   |

• **RESULTADO NOMINAL:**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Resultado Nominal - Prevista na LDO/2025                            | R\$ 8.077.000,00  |
| Resultado Nominal - Realizada na LOA/2025                           | R\$ 33.833.964,26 |
| <b>RESULTADO:</b>                                                   | <b>POSITIVO</b>   |
| Nota: Resultado alcançado levando em comparação a meta da LDO x LOA |                   |

• **DÍVIDA PÚBLICA:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Dívida Consolidada Inicial – 31/12/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 309.844.591,44 |
| Dívida Consolidada - Prevista na LDO/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 303.658.000,00 |
| Dívida Consolidada - Realizada na LOA/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 300.414.801,14 |
| <b>% da D.C sobre a R.L.C</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>43,59%</b>      |
| <b>% da D.C.I sobre a R.L.C</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>-10,19%</b>     |
| Limite Máxima Legal Resolução Senado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 120%               |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>POSITIVO</b>    |
| Nota: O resultado previsto na LDO/2025, é referente a projeção anual, de modo, estamos realizando comparativo ainda com o fechamento do 5º bimestre/2025, em outros termos, o município ainda terá 1º bimestre para atender as metas fiscal da dívida pública, sendo que neste momento já demonstramos o cumprimento das metas estabelecida para o exercício fiscal. Todavia, ilustrando que o mesmo já se encontra nivelado. |                    |

• **RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Empenhada):**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Receita Orçamentária Realizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 602.789.496,00  |
| Despesa Orçamentária Realizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 647.994.817,57  |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>DESFAVORÁVEL</b> |
| Nota: O resultado da execução orçamentária, através da escrituração contábil, empenhada consolidou resultado deficitário neste fechamento do 5º Bimestre/2025, dado que na abertura do Orçamento Anual (LM 3574/2024), os técnicos municipais realizaram o empenhamento de todas as despesas de forma global, logo, estamos realizando o comparativo de 12 (doze) meses de despesas orçamentária, contra apenas 10 (dez) meses de receita orçamentária, naturalmente será objeto de Déficit orçamentário, neste primeiro momento, o qual será espontaneamente nivelados no fechamentos dos bimestres subsequentes.<br>Todavia é possível constatar que paulatinamente o resultado deficitário está sendo reduzido a cada fechamento fiscal, vejamos: 1º Bimestre: 196.982.422,11; 2º Bimestre: 203.184.364,66; 3º Bimestre: 161.005.195,16; 4º Bimestre: 130.740.109,38 e 5º Bimestre: 45.205.321,57 |                     |

• **RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Liquidado):**

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Receita Orçamentária Realizada | R\$ 602.789.496,00 |
| Despesa Orçamentária Realizada | R\$ 546.518.928,44 |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>      | <b>POSITIVO</b>    |

Nota: O resultado da execução orçamentária, através da escrituração contábil, liquidada consolidou resultado positivo no encerramento do exercício fiscal de 2025, representando o superavit orçamentário de R\$ 56.270.567,56, relativo ao fechamento do 5.º Bimestre/2025.

• **RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Pago):**

|                                                                                                                                                                                                                            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Receita Orçamentária Realizada                                                                                                                                                                                             | R\$ 602.789.496,00 |
| Despesa Orçamentária Realizada                                                                                                                                                                                             | R\$ 533.842.622,59 |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>POSITIVO</b>    |
| Nota: O resultado da execução orçamentária, através da escrituração contábil, pago consolidou resultado positivo no encerramento do exercício fiscal de 2025, representando o superavit orçamentário de R\$ 68.946.873,41. |                    |

• **RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA:**

|                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Receita Orçamentária – 5º Bimestre de 2024                                                                                                                                                                                           | R\$ 554.810.002,27 |
| Receita Orçamentária – 5º Bimestre de 2025                                                                                                                                                                                           | R\$ 602.789.496,00 |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>POSITIVO</b>    |
| Nota: Em comparativo entre os resultados auferidos da receita orçamentária, podemos observar que entre o comparativo do fechamento do exercício de 2024 e 2025, o município conseguiu consolidar um incremento de R\$ 47.979.493,73. |                    |

• **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA:**

|                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RCL – 5º Bimestre de 2024                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 614.909.570,27 |
| RCL – 5º Bimestre de 2025                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 689.055.387,26 |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>POSITIVO</b>    |
| Nota: Em comparativo aos preceitos do Art. 53, inciso I da LRF, denota-se que o município obteve expressiva melhoria e evolução na sua RCL – Receita Corrente Líquida no fechamento do 5º Bimestre de 2025, comparada ao mesmo ciclo de 2024. |                    |

• **DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:**

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Despesa com pessoal apurada               | R\$ 284.814.079,04 |
| Receita Corrente Líquida                  | R\$ 689.055.387,26 |
| <b>Percentual Consolidado com Pessoal</b> | <b>41,33%</b>      |
| Limite máximo legal                       | 54,00%             |



|                                                                                                                              |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Limite Prudencial                                                                                                            | 51,30%          |
| Limite de Alerta                                                                                                             | 48,60%          |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                    | <b>POSITIVO</b> |
| Nota: No tocante a despesa com pessoal da LRF, denota-se que o município atendeu os limites fiscais com margem de segurança. |                 |

• **APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM ENSINO:**

|                                                                                                                                                                                                                  |                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|
| Receita de Impostos Apurada                                                                                                                                                                                      | R\$ 314.611.418,51 |        |
| Mínimo Constitucional                                                                                                                                                                                            | R\$ 78.652.854,62  |        |
|                                                                                                                                                                                                                  |                    |        |
| Despesa Empenhada                                                                                                                                                                                                | R\$ 89.269.321,82  | 28,37% |
| Despesa Liquidada                                                                                                                                                                                                | R\$ 85.216.559,24  | 27,09% |
| Despesa Paga                                                                                                                                                                                                     | R\$ 82.062.816,50  | 26,08% |
|                                                                                                                                                                                                                  |                    |        |
| RESULTADO APURADO:                                                                                                                                                                                               | POSITIVO           |        |
| Nota: Em atendimento as disposições legais do Art. 212 da C.F os percentuais de aplicação constitucional no Ensino se encontram devidamente ajustados no fechamento do 5º Bimestre/2025, conforme recorte acima. |                    |        |

• **APLICAÇÃO LEGAL DO FUNDEB:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Receita do FUNDEB:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 132.011.281,19 |                 |
| Aplicação Mínima com Profissionais da Educação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 92.407.896,83  | 70,00%          |
| Aplicação Mínima Anual:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 118.810.153,07 | 90,00%          |
| <b>Despesa Total com Recurso do FUNDEB:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                 |
| Despesa Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 124.086.572,64 | <b>94,00%</b>   |
| Despesa Liquidada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 116.887.221,75 | <b>88,54%</b>   |
| Despesa Paga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 114.668.907,90 | <b>86,86%</b>   |
| <b>Despesa com os Profissionais da Educação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                 |
| Despesa Empenhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 99.591.307,06  | <b>75,44%</b>   |
| Despesa Liquidada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 99.591.307,06  | <b>75,44%</b>   |
| Despesa Paga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 97.393.399,77  | <b>73,78%</b>   |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | <b>POSITIVO</b> |
| Nota: Em atendimento as disposições legais da Lei Federal n.º 14.113/2020, no fechamento do 5º bimestre/2025, as aplicações legais do FUNDEB se encontram ajustada e equalizadas dentro dos preceitos legais, destacando-se que até o final do exercício a projeção é cumprir com o dispêndio de 100% dos recursos recebidos em prol das atividades da Pasta da Educação, em atenção aos preceitos do Art. 70 da LDB, destacando que conforme forma de prudência e zelo, os técnicos municipais provisoramente fundo de reserva financeira para fins de cumprimento das obrigações no encerramento do exercício fiscal |                    |                 |

• APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE PÚBLICA:

|                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Receita de Impostos Apurada                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 303.523.237,22 |                 |
| Mínimo Constitucional                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 45.528.485,58  |                 |
| Despesa Empenhada                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 52.980.095,80  | <b>17,45%</b>   |
| Despesa Liquidada                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 46.940.140,60  | <b>15,46%</b>   |
| Despesa Paga                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 45.454.639,43  | <b>14,97%</b>   |
| <b>RESULTADO APURADO:</b>                                                                                                                                                                                                                   |                    | <b>POSITIVO</b> |
| Nota: Em atendimento as disposições legais da E.C 29 e L.C 141/2012, os percentuais de aplicação constitucional em Ações de Serviços de Saúde se encontram devidamente ajustados no fechamento do 5º Bimestre/2024, conforme recorte acima. |                    |                 |

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2025 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025;

**PEDRO PAULO  
TEIXEIRA  
JUNIOR:3332821  
3856**  
**Pedro Paulo Teixeira Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO  
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA  
JUNIOR:33328213856  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.13 08:35:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO  
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO  
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **18912/2025**. CONTRIBUINTE: **J.L.A. CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ/CPF: **02.232.509/0001-95**. LANÇADO **ISS COMPLEMENTAR RETROATIVO**. DEDUÇÃO INDEVIDA DA BASE DE CÁLCULO DO ISS. PERÍODO 01/2023 A 12/2024. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **19386/2025**. CONTRIBUINTE: **ALTIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA**, CNPJ/CPF: **35.356.581/0001-83**. IMPUGNAÇÃO ADMINSTRATIVA IMPETRADA EM 11/09/2025 JULGADA **IMPROCEDENTE**. PRAZO PARA RECURSO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20473/2025**. CONTRIBUINTE: **RENOV PAVIMENTACAO E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ/CPF: **10.277.133/0001-63**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20475/2025**. CONTRIBUINTE: **WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA**, CNPJ/CPF: **08.624.525/0001-00**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20477/2025**. CONTRIBUINTE: **FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/CPF: **08.319.608/0001-95**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20479/2025**. CONTRIBUINTE: **VIGENT CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ/CPF: **15.320.722/0001-09**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20570/2025**. CONTRIBUINTE: **W. A. MONTEIRO ENGENHARIA**, CNPJ/CPF: **38.076.958/0001-39**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20571/2025**. CONTRIBUINTE: **CONSTRUJOB - CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ/CPF: **53.454.187/0001-60**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20574/2025**. CONTRIBUINTE: **INCA - ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA**, CNPJ/CPF: **08.946.024/0001-40**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20481/2025**. CONTRIBUINTE: **MARKETING E SOLUCOES DIRETAS LTDA**, CNPJ/CPF: **97.543.154/0001-61**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. PERÍODO 01/2021 A 12/2024. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20593/2025**. CONTRIBUINTE: **I RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF: **11.823.795/0001-54**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20594/2025**. CONTRIBUINTE: **GTEK CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/CPF: **41.419.457/0001-12**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20595/2025**. CONTRIBUINTE: **CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ/CPF: **05.577.367/0001-96**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20597/2025**. CONTRIBUINTE: **F.F.L. SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF: **08.068.681/0001-31**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20598/2025**. CONTRIBUINTE: **CONSTRUTORA CALAFATE LTDA**, CNPJ/CPF: **25.330.203/0001-77**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----

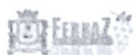
PROCESSO ADMINISTRATIVO **21032/2025**. CONTRIBUINTE: **MONTELBRAS ENERGIA, CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ/CPF: **03.474.083/0001-49**. EMITIDO **TERMO DE INTIMAÇÃO** PARA NOTIFICAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA. PRAZO PARA RESPOSTA **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO.

-----

## SECRETARIA DE OBRAS

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO E EMBARGO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 19463/2025 - AO SR(A) FRANCISCA ROSA COUTINHO RAMALHO E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PRINCESA ISABEL, 319 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EDIFICAR E FIXAÇÃO DE PLACA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0037.0002-000, SITO A RUA PRINCESA ISABEL, 319 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 07 LOTE: 21. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º E 46º DA LEI 3240/15.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Processo Administrativo nº 21666/2025 Fl. 01/02

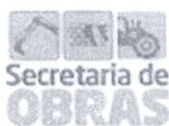
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

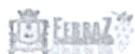
CONTRATO Nº 100/2025 – Processo nº 22.325/2024

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Viva Construções e Serviços Ltda, para o fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 01/2024 cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos do referido contrato.**

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, NOTIFICA por esse ato, a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900 – Vila Jardini – Sorocaba/SP – cep: 18.044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.015/00041-96, representada pelo Senhor ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.528.203-5 e do CPF nº 021.817.838-70, para que, **IMEDIATAMENTE**, proceda à reparação/manutenção dos problemas constatados na EMEB Maurice Bou Assi, conforme descrito abaixo descritos, após vistoria técnica realizada em 07 de novembro de 2025:

- Ocorrência de infiltrações e falhas na vedação da cobertura, ocasionando umidade em ambientes internos e prejuízos ao funcionamento adequado da unidade escolar. Ressaltando que, conforme planilha orçamentária e escopo contratual, o Contrato nº 100/2025 contempla os serviços de revisão completa do telhado e substituição das telhas deterioradas, razão pela qual tais reparos se encontram sob responsabilidade da empresa contratada, ora notificada. Considerando que os problemas identificados indicam falhas que devem ser corrigidas dentro do período de garantia contratual, fica a empresa Viva Construções e Serviços Ltda, a proceder, imediatamente com: 1. Revisão integral do telhado, com verificação de pontos de infiltração, fixações e arremates; 2. Substituição das telhas danificadas ou com mau assentamento; 3. Restabelecimento da perfeita vedação e estanqueidade da cobertura da unidade.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Processo Administrativo nº 21666/2025 Fl. 02/02

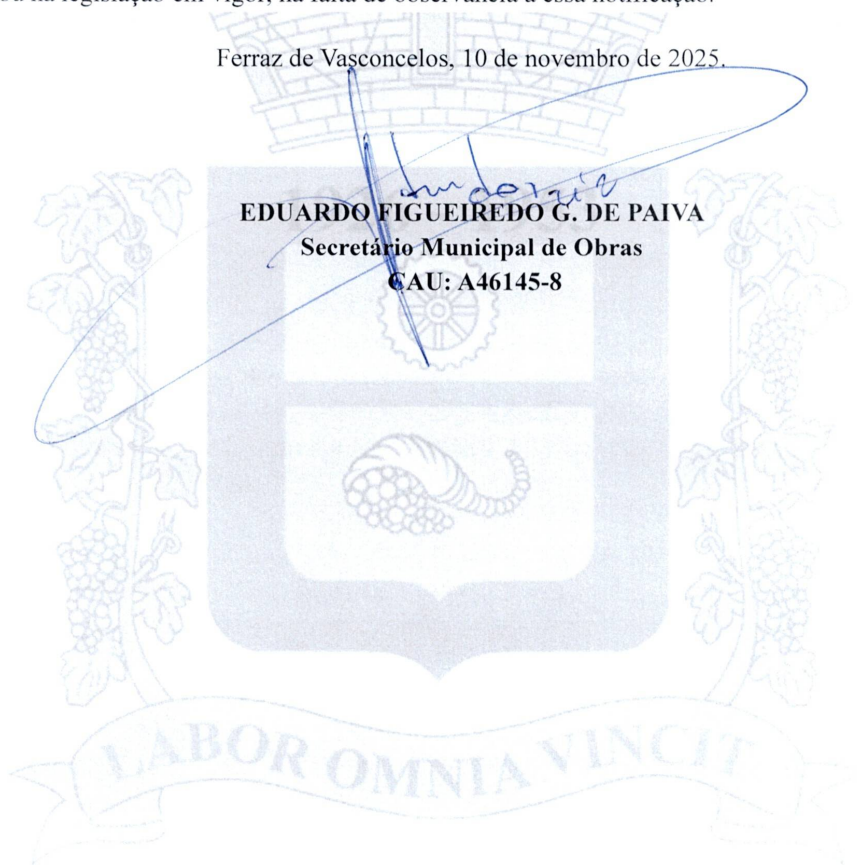
Diante do exposto, considerando o Contrato nº 100/2025, fica a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, notificada a proceder, IMEDIATAMENTE, com as obras de reparação/manutenção na mencionada unidade escolar, nos termos acima mencionados, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no instrumento contratual em questão e/ou na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 2025.

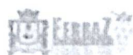
**EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA**

Secretário Municipal de Obras

CAU: A46145-8







Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (PA nº 11887/2025) – 2ª Reiteração

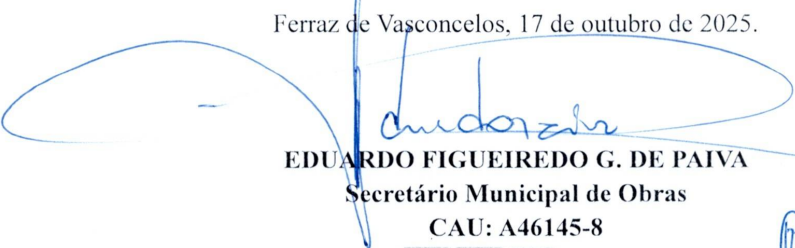
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2024 - CONTRATO Nº 278/2024

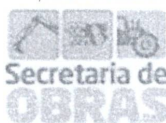
Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos na EMEB Primorosa Jorge.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR notificação à empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO NEVES PETEGROSSO, portador da cédula de identidade RG nº 53.133.415-6 e do CPF nº 456.351.718-69 para que **IMEDIATAMENTE**, proceda aos serviços de manutenção e reparos na EMEB Primorosa Jorge, na íntegra, tendo em vista que, em 15 de outubro do corrente ano, foi realizada nova vistoria técnica, in loco, na unidade escolar EMEB Primorosa Jorge do Nascimento, como parte do acompanhamento pós obra, referente ao contrato nº 278/2024, cujo registro do ato, consta nos autos do processo administrativo nº 11887/2025. A vistoria teve como objetivo, verificar o cumprimento das determinações contidas na reiteração de notificação anteriormente emitida, datada de 27 de agosto de 2025, publicada na edição – 1.111 de 28 de agosto de 2025 no Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos, sendo constatado, por meio do relatório de vistoria, que a empresa não atendeu às determinações descritas na notificação, uma vez que as irregularidades identificadas anteriormente permanecem sem qualquer correção. Diante da inércia da contratada e da manutenção das inconformidades, concluiu-se que a empresa descumpriu as obrigações de correção estabelecidas na notificação anterior, permanecendo pendências.

Diante do exposto, nos termos da Cláusula Décima Segunda e respectivos itens do Contrato nº 278/2024, fica a empresa NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, notificada a proceder, IMEDIATAMENTE, com os serviços pendentes de manutenção e reparos na EMEB Primorosa Jorge, nos termos acima mencionados, tendo em vista que a notificada é responsável pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do artigo 618 do Código Civil, conforme o § 5º da Cláusula Décima Segunda do contrato, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de outubro de 2025.

  
**EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Obras  
CAU: A46145-8



REC-B  
10/11/2025  




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 3ª Reiteração

FI.01/02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATO Nº 239/2024

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Gtek Engenharia e Construções Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a reforma geral do Parque Municipal Nosso Recanto “Dona Assunta”.

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR notificação à empresa GTEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Avenida Soma, nº 473 – Parque Manoel de Vasconcelos – Sumaré, São Paulo, CNPJ Nº 41.419.457/0001-12 representada pelo Senhor JOSÉ ARNALDO PEREIRA ALEXANDRE, portador da cédula de identidade RG nº 52.312.109-X e do CPF nº 055.190.369-42 para que IMEDIATAMENTE, possa dar o imediata continuidade na execução da obra, de forma regular, tendo em vista que em nova vistoria in loco, constatou-se atraso no cronograma de obra; pois diversos serviços ainda não foram iniciados, destacando-se os reparos na rede de esgoto, que permanecem pendentes. Também foi observado que a reforma do banheiro público, encontra-se em atraso, com apenas parte das intervenções estruturais executada. Além disso, a execução das calçadas ainda não foi finalizada, o que impacta diretamente na finalização e funcionalidade das áreas de circulação do parque. O número reduzido de trabalhadores no local e a ausência de avanço nas frentes de serviços, reforçam o ritmo lento de execução, o que poderá comprometer o cumprimento do prazo contratual. Diante do exposto, conclui-se que a obra se encontra em atraso em relação ao cronograma físico-financeiro, com serviços essenciais ainda não iniciados e etapas em andamento aquém do previsto. Nesse sentido, cumpre ressaltar a cláusula oitava do contrato nº 239/2024 abaixo printada:

### CLÁUSULA OITAVA:- DA FISCALIZAÇÃO

#### I – DA CONTRATADA:

A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.

§ 1º A CONTRATADA responderá pela boa qualidade, correção e pontualidade dos serviços que constituem objeto do presente contrato, obrigando-se a refazer, corrigir e sanear aqueles que não oferecerem as condições de qualidade exigíveis.

§ 2º A CONTRATADA deverá manter à testa dos serviços, profissional capacitado, responsável pelo controle dos serviços, a quem serão transmitidas as comunicações e informações pertinentes à execução do contrato.







Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 3ª Reiteração

Fl.02/02

Outros dispositivos do contrato em questão, aplicam-se ao caso em comento, a saber: Cláusula Décima Segunda, parágrafos 1º, 2º e 4º:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obras ora contratadas serão executadas mediante expedição de "ordens de serviços", a cargo da Secretaria Municipal de Obras, que, concomitantemente com a empresa contratada, exercerá a fiscalização técnica das obras, sem contudo eximir desta responsabilidade a Contratada.

§ 1º Na execução dos serviços contratados, a empresa contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - A.B.N.T.

§ 2º A Contratada orientará ao seu pessoal quanto à obrigação de obedecer as normas de segurança do trânsito e prevenção de danos ou prejuízos ao patrimônio público e particular, respondendo, a Contratada, por eventuais danos causados por seus funcionários ou prepostos.

§ 4º Cumpre à exclusiva responsabilidade da Contratada o cuidado e as providências afetas ao seu ramo de atividade, no que tange à prevenção da poluição ambiental, respondendo por quaisquer danos que, no desempenho das suas atividades venha causar ao meio ambiente.

Assim, nos termos dos dispositivos contratuais acima descritos, que tratam da fiscalização e das obrigações da contratada e considerando todos os demais itens do Contrato nº 239/2024, fica a empresa Gtek Engenharia e Construções Ltda, REITERADA da notificação a proceder à imediata continuidade na reforma geral do Parque Municipal Nosso Recanto "Dona Assunta" de forma regular, ou seja, dentro dos padrões técnicos de aceitabilidade, em consonância com o cronograma da obra e com as normas técnicas, recomendando-se que a empresa contratada apresente justificativas formais para os atrasos, contemplando medidas para a regularização do andamento e recuperação dos prazos, a fim de garantir a entrega da obra dentro do prazo final de 26/11/2025, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de novembro de 2025.

**EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA**

Secretário Municipal de Obras

CAU: A46145-8





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS**

## NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl. 01/02

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

## CONTRATO Nº 25/2025 – Processo nº 21408/2024

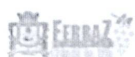
Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Viva Construções e Serviços Ltda, tendo por objeto o registro de preços, contratação de empresa especializada na execução de serviços de reparos, manutenções preventivas e corretivas na Estação Cidadania, nos termos do referido contrato.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, NOTIFICA por esse ato, a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900 – Vila Jardini – Sorocaba/SP – cep: 18.044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.015/00041-96, representada pelo Senhor ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.528.203-5 e do CPF nº 021.817.838-70, para que, **IMEDIATAMENTE**, proceda à reparação/manutenção dos problemas constatados na Estação Cidadania, conforme abaixo descritos, após vistoria técnica realizada em 07 de novembro de 2025:

- O refletor anteriormente instalado, que atendia de forma satisfatória às necessidades de iluminação, queimou após aproximadamente dois meses de uso, caracterizando falha prematura; outros refletores instalados não chegaram a funcionar adequadamente; em substituição recente, foram instalados equipamentos de potência inferior, resultando em iluminação insuficiente, não atendendo ao nível de luminosidade originalmente previsto e necessário para o local. Tais apontamentos evidenciam que a solução adotada não está atendendo ao desempenho esperado, além de indicar possível descumprimento das condições de garantia e qualidade contratual. Diante do exposto, fica a empresa Viva Construções e Serviços Ltda, para que proceda, imediatamente:

1. À substituição dos refletores que apresentaram falha;
2. À instalação de refletor com potência equivalente ao originalmente aplicado (500W), garantindo nível adequado de luminosidade;
3. Ao restabelecimento pleno e funcional da iluminação no local objeto do contrato em comento.

  
Secretaria de  
OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

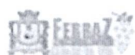
Fl. 02/02

Diante do exposto, considerando o Contrato nº 25/2025, fica a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, notificada a proceder, IMEDIATAMENTE, com as obras de reparação/manutenção na Estação Cidadania, nos termos acima mencionados, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no instrumento contratual em questão e/ou na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 2025.

**EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA****Secretário Municipal de Obras****CAU: A46145-8**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo Administrativo nº 13684/2025 Fl.01/02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13684/2025

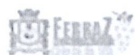
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 309/2024

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Viva Construções e Serviços Ltda, tendo por objeto o registro de preços contratação de empresa especializada na execução de serviços de reparos, manutenções preventivas e corretivas das escolas municipais e equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses - FV.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, NOTIFICA por esse ato, a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900 – Vila Jardini – Sorocaba/SP – cep: 18.044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.015/00041-96, representada pelo Senhor ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.528.203-5 e do CPF nº 021.817.838-70, para que, **IMEDIATAMENTE**, proceda à reparação/manutenção dos problemas constatados no Centro Multidisciplinar do Autismo e outras Deficiências, localizado na Rua Clóvis Beviláqua, nº 203, Jardim Vista Alegre – Ferraz de Vasconcelos, considerando a notificação anterior, encaminhada à referida empresa, ora notificada, referente às infiltrações e danos constatados no Centro Multidisciplinar do Autismo e Outras Deficiências, bem como a resposta apresentada pela empresa, a qual reconheceu a responsabilidade pelo reparo e vazamento na lavanderia. Em nova vistoria in loco, após o recebimento da resposta, foi verificado que os serviços sob responsabilidade das empresas, conforme previsto no Contrato nº 309/2024, não foram executados, permanecendo as infiltrações, danos decorrentes e queimadura de luminária ocasionada pela umidade. Ressalta-se que a responsabilidade pelos serviços de reparo, encontra-se amparada pela garantia contratual, não podendo a empresa se eximir da obrigação de executar as correções nos trechos onde houve intervenção de sua equipe. Dessa forma, reitera-se a notificação para que a empresa proceda, imediatamente,

  
Secretaria de  
OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo Administrativo nº 13684/2025 Fl.02/02**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13684/2025**

com: 1. Reparo do vazamento na lavanderia, conforme reconhecido pela própria empresa; 2. Correção das infiltrações e demais danos decorrentes nos ambientes afetados sob sua responsabilidade; 3. Substituição da luminária danificada, restabelecendo o pleno funcionamento do local.

Considerando o Contrato nº 309/2024, fica a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, notificada a proceder com as obras de reparação/manutenção no mencionado Centro Multidisciplinar do Autismo e outras Deficiências, nos termos acima mencionados, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 2025.

  
**EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Obras  
CAU: A46145-8



**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21434 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 19465/2025** - AO SR(A) **KLEBER ULISSES DO CARMO E OUTRA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DORA, 153 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0014.0014-000, SITO A RUA ANTONIO VITORINO DA COSTA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 10-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21433 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3975/2025** - AO SR(A) **MOACIR ANTONIO DE SOUZA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LUTÉCIA, 475 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0027.0049-000, SITO A RUA ANTONIO VITORINO DA COSTA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 10-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

## SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Conselho Municipal de Saúde

## ERRATA

**Ref:** Resolução nº 32/2025

**Assunto:** Formação da Comissão Provisória e Cronograma de Implementação dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2791 de 2007, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/16, e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação da Resolução nº 32/2025, Formação da comissão provisória e cronograma de implementação dos conselhos gestores nas unidades de saúde.

**Onde lê-se:**

Art. 5º - O processo de implementação seguirá o seguinte cronograma:

**Outubro / Novembro – 2025**

- UBS Vila São Paulo
- UBS CDHU
- UBS Jardim Yone

**Novembro / Dezembro – 2025**

- UBS Santo Antônio
- UBS Vila Margarida
- UBS São Lázaro

**Leia-se:**

Art. 5º - O processo de implementação seguirá o seguinte cronograma:

**Novembro / Dezembro – 2025**

- UBS Vila São Paulo
- UBS CDHU
- UBS Jardim Yone

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**Dezembro – 2025 /Janeiro – 2026**

- UBS Santo Antônio
- UBS Vila Margarida
- UBS São Lázaro

Ferraz de Vasconcelos, 05 de novembro de 2025



José Rodrigues Lavoura Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Memorando nº 271/SMS/2025**

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 2025.

REF.: Solicitação de Publicação

Cumprimentamos V. S.<sup>a</sup> e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos, e solicitamos a publicação no Boletim Oficial do Município:

- Errata resolução 32/2025 CMS;

Informamos que o arquivo será disponibilizado em formato PDF via e-mail para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,

**Clécio Francisco Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

**À SECOM**

**Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.**

**PROCESSO Nº 14662/2025 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MARIO MARGARIDO - CSII – CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 – CNAE Nº 8412-4/00 – CEVS Nº 351570703-841-000016-1-9 – DEFERIDO EM 11/11/2025.**

---

**PROCESSO Nº 16936/2025 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – BEZERRA DROGARIA LTDA (FARMA FAMILIAR) – CNPJ Nº 39.737.592/0001-64 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000111-1-8 – TÉCNICO GERMANO ALMEIDA ROCHA – CRF/SP Nº 84657 - DEFERIDO EM 05/11/2025.**

---

**PROCESSO Nº 14765/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A – CNPJ Nº 61.068.557/0005-82 – CNAE Nº 8630-5/03 – CEVS Nº 351570703-863-000162-1-7 – DEFERIDO EM 07/11/2025.**

---

**PROCESSO Nº 7450/2025 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CENTRO MÉDICO VIVER BEM LTDA – CNPJ Nº 54.298.743/0001-19 – CNAE Nº 8630-5/02 – CEVS Nº 351570703-863-000363-1-5 – DEFERIDO EM 11/11/2025.**

---

**LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2321 – TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 0066 (INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS) - HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS DR OSIRIS FLORINDO COELHO / SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 46.374.500/0124-43 – LAVRADOS EM 07/11/2025 - POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA CONSIDERANDO O DISPOSTO NO RDC Nº 63/11 ARTIGO 54 E ARTIGO 23, INCISO VII; RDC Nº 44/09 ARTIGO 35 § 2º, ARTIGO 36, ARTIGO 37 E ARTIGO 38 § 1º, PORTARIA Nº 344/98 ARTIGO 67, LEI MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Nº 3242/15 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), ARTIGO 202, INCISOS III, XIV, XXXV, LEI 10.083 DO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 11/11/2025. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA PARA APRESENTAR DEFESA.**

---

**LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 0067 (INUTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS) - HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS DR OSIRIS FLORINDO COELHO / SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 46.374.500/0124-43 – LAVRADO EM 10/11/2025 - COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 10/11/2025.**

---

**PROCESSO Nº 5643/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – KM COMÉRCIO DE FIOS – CNPJ Nº 13.027.476/0001-68 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00192 NA CATEGORIA DE MULTA – LAVRADO EM 04/11/2025 – CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 00244, LAVRADO EM 11/03/2025 – ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 12/11/2025. O AUTUADO A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.**

---

**PROCESSO Nº 13394/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – PROMOVE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 04.570.686/0001-07 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00200 NA CATEGORIA DE MULTA – LAVRADO EM 31/10/2025 – CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2840, LAVRADO EM 08/07/2025 – ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 12/11/2025. O AUTUADO A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.**

---

**PROCESSO Nº 15213/2024 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CANCELAMENTO DE CEVS - DROGARIA CASTRO MOREIRA LTDA (FARMA BELLA) – CNPJ Nº 43.213.724/0001-26 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000122-1-1 – TÉCNICO ANITA DE CASTRO VECCHI – CRF/SP Nº 88101 – DEFERIDO EM 07/11/2025.**

---

**PROCESSO Nº 8675/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00019 NA CATEGORIA DE MULTA, LAVRADO EM 11/11/2025 – CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2795, LAVRADO EM 28/04/2025 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00164 E 00165, LAVRADOS EM 28/04/2025 – ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 12/11/2025. O AUTUADO A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.**

---

**PROCESSO Nº 8673/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00018 NA CATEGORIA DE MULTA – LAVRADO EM 11/11/2025 – CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2796, LAVRADO EM 28/04/2025 – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 12/11/2025. O AUTUADO A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.**

---

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL Nº 1.045 DE 06 DE MAIO DE 2025, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2796 PROCESSO 8673/2025 – CLÍNICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04

**ONDE LEU-SE:**

PROCESSO: 2496/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.262.665/0001-04 – AIF Nº 2796.

**PASSA A LER-SE:**

PROCESSO Nº 8673/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – AIF Nº 2796.

---

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

## ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

## CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

## DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

## EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

## ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

## FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

## GOVERNO

☎ 4674-7855

## MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

## OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

## PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

## SAÚDE

☎ 4678-2717

## SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

## SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

## TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

# EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis  
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

**Secretário de Comunicação Social:**  
José Domingos de Souza

### Boletim Oficial do Município (BOM))

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e  
regulamentado pelo Decreto nº 5.894  
de 16/02/2017

### Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

### Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

### Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

### Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

### Edição Eletrônica

### Unidade Fiscal

### do Município

2025

UFM R\$ 139,54

## TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou  
sugestão sobre a conduta da Guarda Civil  
Municipal (GCM) entre em contato com a  
Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513,  
1º andar, Jardim Ferrazense.

### VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)